



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	3
DECRETO	3
DECRETO Nº 46, de 02 de Junho de 2025	3
DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025	7
PORTARIA	19
PORTARIA Nº 4.216, DE 31 DE JULHO DE 2025	19
PORTARIA Nº 4.217, DE 31 DE JULHO DE 2025	20
PORTARIA Nº 4.218, DE 31 DE JULHO DE 2025	20
PORTARIA Nº 4.219, DE 31 DE JULHO DE 2025	20
PORTARIA Nº 4.220, DE 31 DE JULHO DE 2025	21
PORTARIA Nº 4.221, DE 31 DE JULHO DE 2025	21
PORTARIA Nº 4.222, DE 31 DE JULHO DE 2025	22
PORTARIA Nº 4.223, DE 31 DE JULHO DE 2025	22
PORTARIA Nº 4.224, DE 31 DE JULHO DE 2025	23
PORTARIA Nº 4.225, DE 31 DE JULHO DE 2025	23
PORTARIA Nº 4.226, DE 31 DE JULHO DE 2025	24
PORTARIA Nº 4.227, DE 31 DE JULHO DE 2025	24
PORTARIA Nº 4.228, DE 31 DE JULHO DE 2025	25
PORTARIA Nº 4.229, DE 31 DE JULHO DE 2025	25
PORTARIA Nº 4.230, DE 31 DE JULHO DE 2025	26
PORTARIA Nº 4.231, DE 31 DE JULHO DE 2025	26
PORTARIA Nº 4.232, DE 31 DE JULHO DE 2025	27
PORTARIA Nº 4.233, DE 31 DE JULHO DE 2025	27
PORTARIA Nº 4.234, DE 31 DE JULHO DE 2025	28
PORTARIA Nº 4.235, DE 31 DE JULHO DE 2025	28
PORTARIA Nº 4.236, DE 31 DE JULHO DE 2025	29
PORTARIA Nº 4.237, DE 31 DE JULHO DE 2025	29
PORTARIA Nº 4.238, DE 31 DE JULHO DE 2025	30
PORTARIA Nº 4.239, DE 31 DE JULHO DE 2025	30
PORTARIA Nº 4.240, DE 31 DE JULHO DE 2025	31
PORTARIA Nº 4.241, DE 31 DE JULHO DE 2025	31
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	31
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	31
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP - CPL	31
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	32
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2025 - SEDEL	32
AVISO DE DISPENSA Nº 025/2025 – SEMUS	32
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA Nº 004/2025 – SEFAZGO	32
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	33
EXTRATO DE CONTRATO	33



EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2025	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	33
PORTARIA	33
FISCAL DE CONTRATO	33
EXTRATO DE CONTRATO	34
EXTRATO DE CONTRATO	34
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	34
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	36
PORTARIA	36
PORTARIA 019-A/2025-SINFRA	36
EXTRATO DE CONTRATO	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-SINFRA	36

GABINETE DO PREFEITO - GAP**DECRETO****DECRETO Nº 46, de 02 de Junho de 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO Image 06.158.455/0001-16 Exercício:2025 Página 1 DECRETO Nº 46, de 02 de Junho de 2025 Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.27, da Lei nº 2068 de 26/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025. DECRETA: Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2068, de 26 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados. Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IMPERATRIZ, 02 de junho de 2025

ANEXO ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO Ficha: 146 04.271.0029.2079.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTR 2.070.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ficha: 368 12.361.0043.2132.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E 871.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Ficha: 381 12.361.0043.2434.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E 1.862.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 390 12.361.0043.4508.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E 25.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Ficha: 410 12.365.0119.4509.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO 829.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO Image 06.158.455/0001-16 Exercício:2025 Página 2 DECRETO Nº 46, de 02 de Junho de 2025 ACRÉSCIMOS LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ficha: 226 12.361.0043.2434.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E 44.198,64 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00 FUNDO DE MAN E DESEN. DA EDUC BÁSIC. E VAL. DO PROF. DA EDUC Ficha: 434 12.361.0043.2628.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E 5.845.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Ficha: 460 12.361.0043.2710.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E 525.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE Ficha: 462 12.361.0043.2710.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E 2.123.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 463 12.361.0043.2710.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E 633.900,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 464 12.361.0043.2710.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E 3.000.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 473 12.361.0043.2711.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E 2.772.300,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 474 12.361.0043.2711.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E 5.258.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 484 12.361.0043.2712.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E 301.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 492 12.365.0119.2430.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO 995.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE Ficha: 496 12.365.0119.2430.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO 10,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 546 12.365.0119.4514.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO 500.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 552 12.365.0120.2432.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO 420.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE Ficha: 556 12.365.0120.2432.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO 679.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 659 12.367.0047.2706.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA 454.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha:

661 12.367.0047.2706.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA 1.000.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO Image 06.158.455/0001-16 Exercício:2025 Página 3 DECRETO
Nº 46, de 02 de Junho de 2025 ACRÉSCIMOS LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL Ficha: 226 08.244.0155.2662.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2.000,00 3.3.90.48.00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A Ficha: 227 08.242.0158.2661.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COM
1.000.000,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 19 00 FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE Ficha: 131 10.122.0083.2602.0000 GESTÃO DO SUS 770.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS
E VANTAGENS FIXA Ficha: 131 10.122.0083.2602.0000 GESTÃO DO SUS 174.300,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS Ficha: 132 10.122.0083.2606.0000 GESTÃO DO SUS 100.000,00 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha: 133 10.301.0085.2608.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 50.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA Ficha: 136 10.301.0086.2263.0000 PROMOÇÃO EM SAÚDE E ATENÇÃO 800,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS -
CIVIL Ficha: 136 10.301.0086.2263.0000 PROMOÇÃO EM SAÚDE E ATENÇÃO 100.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO Ficha: 136 10.301.0086.2263.0000 PROMOÇÃO EM SAÚDE E ATENÇÃO 1.000.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIRO Ficha: 137 10.301.0086.2263.0000 PROMOÇÃO EM SAÚDE E ATENÇÃO 400.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Ficha: 139 10.301.0086.2611.0000 PROMOÇÃO EM SAÚDE E ATENÇÃO
25.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE Ficha: 139 10.301.0086.2611.0000 PROMOÇÃO EM
SAÚDE E ATENÇÃO 532.202,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 140 10.301.0086.4598.0000
PROMOÇÃO EM SAÚDE E ATENÇÃO 2.000.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 140
10.301.0086.4598.0000 PROMOÇÃO EM SAÚDE E ATENÇÃO 553.353,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 141 10.301.0086.4615.0000 PROMOÇÃO EM SAÚDE E ATENÇÃO 415.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXA Ficha: 142 10.302.0090.2281.0000 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 248.570,00 3.1.90.13.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 144 10.302.0090.2625.0000 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 681.000,00 PREFEITURA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO Image 06.158.455/0001-16 Exercício:2025 Página 4 DECRETO Nº 46, de 02 de
Junho de 2025 ACRÉSCIMOS LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.11.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 148 10.302.0127.2283.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC
1.140.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 151 10.302.0127.2493.0000 ATENÇÃO
ESPECIALIZADA - MAC 7.600.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 151
10.302.0127.2493.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC 1.689.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 159 10.302.0127.4616.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC 501.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXA Ficha: 160 10.303.0086.2292.0000 PROMOÇÃO EM SAÚDE E ATENÇÃO 55.143,00 3.1.90.13.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 162 10.304.0094.2517.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 153.000,00 3.1.90.11.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 163 10.305.0094.2296.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 219.932,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 166 10.305.0094.2603.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL Ficha: 226 10.301.0086.4598.0000 PROMOÇÃO EM SAÚDE E ATENÇÃO 1.800.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 226 10.301.0085.2509.0000 ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA 35.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 227 10.302.0090.2281.0000
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 1.205.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 227
10.305.0094.2296.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 600.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha:
230 10.302.0090.2627.0000 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 50.000,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Ficha: 230
10.301.0085.2609.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 40.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXA LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 40 14 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SUTRAN
Ficha: 204 26.122.0069.2174.0000 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSIT 126.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXA LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 40 15 SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - SUDEC
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO Image 06.158.455/0001-16 Exercício:2025 Página 5 DECRETO
Nº 46, de 02 de Junho de 2025 ACRÉSCIMOS LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 40 15 SUPERINTENDÊNCIA DE
DEFESA CIVIL - SUDEC Ficha: 205 04.122.0138.4625.0000 SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO 240.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 47 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE Ficha: 223 04.122.0002.2047.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS DO PODER 60.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 53.784.608,64 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO Image 06.158.455/0001-16 Exercício:2025 Página 6 DECRETO Nº 46, de 02 de Junho de 2025 REDUÇÕES LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO Ficha: 121 04.122.0029.2076.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTR -1.000.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 00 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL., PECUÁRIA, ABAST. E PRODUÇÃO Ficha: 264 20.122.0039.4632.0000 DESENVOLVIMENTO RURAL -209.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ficha: 338 12.122.0041.2118.0000 GESTÃO DE POLITICA EDUCACION -292.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Ficha: 339 12.122.0041.2118.0000 GESTÃO DE POLITICA EDUCACION -303.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Ficha: 355 12.306.0042.2699.0000 APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -212.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 373 12.361.0043.2132.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -379.000,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER Ficha: 375 12.361.0043.2132.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -420.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Ficha: 379 12.361.0043.2133.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -630.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA Ficha: 383 12.361.0043.2434.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -214.000,00 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER Ficha: 384 12.361.0043.2434.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -44.198,64 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Ficha: 398 12.365.0119.2137.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -829.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 402 12.365.0119.2137.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -280.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Ficha: 405 12.365.0119.2137.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -3.000,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO Image 06.158.455/0001-16 Exercício:2025 Página 7 DECRETO Nº 46, de 02 de Junho de 2025 REDUÇÕES LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00FUNDO DE MAN E DESEN. DA EDUC BÁSIC. E VAL. DO PROF. DA EDUC Ficha: 415 12.361.0043.2436.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -880.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 416 12.361.0043.2436.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -1.500.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 431 12.361.0043.2628.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -17.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Ficha: 432 12.361.0043.2628.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -99.750,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Ficha: 433 12.361.0043.2628.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -99.750,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Ficha: 435 12.361.0043.2628.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -1.142.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Ficha: 436 12.361.0043.2628.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -500.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Ficha: 438 12.361.0043.2628.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -31.000,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF Ficha: 439 12.361.0043.2628.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -462.000,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF Ficha: 455 12.361.0043.2628.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -115.000,00 4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Ficha: 457 12.361.0043.2628.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -210.500,00 4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Ficha: 482 12.361.0043.2712.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -2.932.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 483 12.361.0043.2712.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -301.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 485 12.361.0043.2712.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -325.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 489 12.361.0043.4513.0000 AMPLIAÇÃO,DESENVOLVIMENTO E -1.759.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 607 12.366.0046.2139.0000 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇ -633.200,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO Image 06.158.455/0001-16 Exercício:2025

Página 8 DECRETO Nº 46, de 02 de Junho de 2025 REDUÇÕES LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00FUNDO DE MAN E DESEN. DA EDUC BÁSIC. E VAL. DO PROF. DA EDUC Ficha: 611 12.366.0046.2139.0000 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇ -78.000,00 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER Ficha: 626 12.366.0046.4516.0000 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇ -439.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 494 12.365.0119.2430.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -2.000.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 495 12.365.0119.2430.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -6.005.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 503 12.365.0119.2431.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -1.470.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 504 12.365.0119.2431.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -420.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 514 12.365.0119.2633.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -1.500.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 519 12.365.0119.2633.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -105.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Ficha: 523 12.365.0119.2633.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -315.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Ficha: 545 12.365.0119.2633.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -23.000,00 4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Ficha: 564 12.365.0120.2433.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -252.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 565 12.365.0120.2433.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -126.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 566 12.365.0120.2433.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -417.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 567 12.365.0120.2433.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -139.010,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 577 12.365.0120.4512.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -123.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 585 12.365.0120.4512.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -70.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO Image 06.158.455/0001-16 Exercício:2025 Página 9 DECRETO Nº 46, de 02 de Junho de 2025 REDUÇÕES LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 09 00FUNDO DE MAN E DESEN. DA EDUC BÁSIC. E VAL. DO PROF. DA EDUC Ficha: 592 12.365.0120.4512.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -21.000,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Ficha: 593 12.365.0120.4512.0000 AMPLIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E -21.000,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS Ficha: 681 15.122.0054.2157.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAEST -1.287.900,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ficha: 122 08.244.0157.2654.0000 SEGURANÇA ALIMENTAR -2.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ficha: 130 10.122.0083.2602.0000 GESTÃO DO SUS -295.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE Ficha: 130 10.122.0083.2602.0000 GESTÃO DO SUS -315.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE Ficha: 131 10.122.0083.2602.0000 GESTÃO DO SUS -825.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 131 10.122.0083.2602.0000 GESTÃO DO SUS -150.000,00 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER Ficha: 132 10.122.0083.2606.0000 GESTÃO DO SUS -100.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Ficha: 133 10.301.0085.2608.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -50.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 134 10.301.0085.2609.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -20.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE Ficha: 139 10.301.0086.2610.0000 PROMOÇÃO EM SAÚDE E ATENÇÃ -52.500,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE Ficha: 139 10.301.0086.2610.0000 PROMOÇÃO EM SAÚDE E ATENÇÃ -105.000,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO Image 06.158.455/0001-16 Exercício:2025 Página 10 DECRETO Nº 46, de 02 de Junho de 2025 REDUÇÕES LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 139 10.301.0086.2610.0000 PROMOÇÃO EM SAÚDE E ATENÇÃ -105.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 139 10.301.0086.2611.0000 PROMOÇÃO EM SAÚDE E ATENÇÃ -25.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 160 10.303.0086.2292.0000 PROMOÇÃO EM SAÚDE E ATENÇÃ -3.000.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 141

10.302.0090.2281.0000 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -1.625.000,00 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE
Ficha: 141 10.302.0090.2281.0000 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -2.400.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXA Ficha: 163 10.305.0094.2296.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -3.000.000,00 3.1.90.11.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 165 10.305.0094.2518.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE -20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE Ficha: 165 10.305.0094.2518.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
-3.000.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA Ficha: 166 10.305.0094.2518.0000 VIGILÂNCIA EM
SAÚDE -500.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Ficha: 166 10.305.0094.2603.0000 VIGILÂNCIA EM
SAÚDE -10.000,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER Ficha: 145 10.302.0127.2271.0000 ATENÇÃO
ESPECIALIZADA - MAC -800,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL Ficha: 146 10.302.0127.2274.0000 ATENÇÃO
ESPECIALIZADA - MAC -100.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Ficha: 147 10.302.0127.2274.0000
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC -1.450.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Ficha: 151
10.302.0127.2493.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC -5.000.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXA Ficha: 151 10.302.0127.2493.0000 ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC -1.000.000,00 3.1.90.94.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO Image
06.158.455/0001-16 Exercício:2025 Página 11 DECRETO Nº 46, de 02 de Junho de 2025 TOTAL DAS ANULAÇÕES
-53.784.608,64 Rildo de Oliveira Amaral Prefeito

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$plEy18reBxr

DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025

DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências DECRETA: Artigo
1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.495.268,24 distribuídos as seguintes
dotações: Suplementação (+) 25.495.268,24 01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL 9 01.122.0001.2002.0000 AÇÃO
LEGISLATIVA 20.205,10 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500
Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 9 01.122.0001.2002.0000 AÇÃO
LEGISLATIVA 50.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500
Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 9 01.122.0001.2002.0000 AÇÃO
LEGISLATIVA 50.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500
Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 9 01.122.0001.2002.0000 AÇÃO
LEGISLATIVA 50.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500
Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 9 01.122.0001.2002.0000 AÇÃO
LEGISLATIVA 55.905,57 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500
Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 9 01.122.0001.2002.0000 AÇÃO
LEGISLATIVA 100.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500
Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 9 01.122.0001.2002.0000 AÇÃO
LEGISLATIVA 200.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500
Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 9 01.122.0001.2002.0000 AÇÃO
LEGISLATIVA 500.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500
Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL 9
01.122.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 600.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 04 00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO 132 04.122.0029.2077.0000 GESTÃO DE POLITICAS
ADMINISTRATIVAS 30.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 132 04.122.0029.2077.0000 GESTÃO
DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS 210.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 132
04.122.0029.2077.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS 327.080,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios
do Municipio 146 04.271.0029.2079.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS 300.000,00 3.1.90.13.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do
Municipio 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 687
15.122.0054.2158.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA 2.100,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios d
Municipio 687 15.122.0054.2158.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA 2.100,00 3.3.90.39.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001
Recursos Proprios do Municipio 687 15.122.0054.2158.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA 2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de
Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 687 15.122.0054.2158.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE
INFRAESTRUTURA 2.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 10 00 SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 687 15.122.0054.2158.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE
INFRAESTRUTURA 3.150,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 687 15.122.0054.2158.0000 GESTÃO
DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA 3.150,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 687
15.122.0054.2158.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA 5.250,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do
Municipio 687 15.122.0054.2158.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA 10.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001
Recursos Proprios do Municipio 687 15.122.0054.2158.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA 10.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de
Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 687 15.122.0054.2158.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE
INFRAESTRUTURA 22.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 687 15.122.0054.2158.0000 GESTÃO
DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA 22.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 687
15.122.0054.2158.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA 26.250,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios
do Municipio 687 15.122.0054.2158.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA 26.250,00 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001
001 Recursos Proprios do Municipio 687 15.122.0054.2158.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA
31.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não
Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO
06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 687 15.122.0054.2158.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA
31.850,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não
Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 687 15.122.0054.2158.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE
INFRAESTRUTURA 42.200,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 687 15.122.0054.2158.0000 GESTÃO
DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA 51.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 687 15.122.0054.2158.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA 78.750,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 694 15.128.0054.2161.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA 1.400,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 694 15.128.0054.2161.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA 4.200,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2315 15.451.0058.1087.0000 OBRAS DE ARTE EM VIAS PÚBLICAS 15.750,00 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 700 00 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2315 15.451.0058.1087.0000 OBRAS DE ARTE EM VIAS PÚBLICAS 21.950,00 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 700 00 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2315 15.451.0058.1087.0000 OBRAS DE ARTE EM VIAS PÚBLICAS 24.609,82 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 700 00 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 001 001 Recursos Proprios do Municipio 713 15.451.0060.4375.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 200.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 501 00 501 Outros Recursos não Vinculados 001 001 Recursos Proprios do Municipio PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 713 15.451.0060.4375.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 400.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 501 00 501 Outros Recursos não Vinculados 001 001 Recursos Proprios do Municipio 713 15.451.0060.4375.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 480.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 501 00 501 Outros Recursos não Vinculados 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2295 15.451.0060.4375.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 600,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2295 15.451.0060.4375.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 1.800,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2295 15.451.0060.4375.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 2.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2295 15.451.0060.4375.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 2.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2295 15.451.0060.4375.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 4.200,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2295 15.451.0060.4375.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 4.200,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2295 15.451.0060.4375.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 6.300,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 2295 15.451.0060.4375.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 6.910,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2295 15.451.0060.4375.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 8.400,00

[illegible]

[illegible]

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2295 15.451.0060.4375.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 1.001.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 2295 15.451.0060.4375.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 5.000.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 11 00 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEC. MUN. DE FAZENDA 758 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO 70.000,00 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 761 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO 200.000,00 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 761 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO 200.000,00 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 761 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO 300.000,00 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 761 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO 400.000,00 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 763 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO 17.000,00 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 763 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO 140.000,00 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 763 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO 217.000,00 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 11 00 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEC. MUN. DE FAZENDA 763 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO 1.200.000,00 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 763 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO 1.500.000,00 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 1064 18.122.0063.2561.0000 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 13.125,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1064 18.122.0063.2561.0000 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 30.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1064 18.122.0063.2561.0000 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 57.210,28 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2291 08.122.0155.2655.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 873,85 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 005 001 FMAS 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA 1697 13.392.1131.4614.0000 Lei Aldir Blane de Fomento à Cultura de Imperatriz 215.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 719 00 719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 1720 26.122.0070.2724.0000 TRÂNSITO COM CIDADANIA 100.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 008 001 FUNDO MUNICIPAL DE

TRANSITO E TRANSPORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 1720 26.122.0070.2724.0000 TRÂNSITO COM CIDADANIA 400.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 008 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE 1722 26.122.0070.2724.0000 TRÂNSITO COM CIDADANIA 20.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 008 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE 1722 26.122.0070.2724.0000 TRÂNSITO COM CIDADANIA 20.608,62 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 008 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE 1725 26.122.0070.2724.0000 TRÂNSITO COM CIDADANIA 140.000,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 008 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE 02 40 14 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SUTRAN 2042 26.122.0069.2174.0000 GESTÃO DA POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 789.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 41 00 GABINETE DO PREFEITO 2077 04.122.0002.2005.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS DO PODER EXECUTIVO 2.800,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 41 17 SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2123 15.122.0055.2162.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.000.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 751 00 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2123 15.122.0055.2162.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.800.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 751 00 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 47 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 47 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE 2235 04.122.0002.2047.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS DO PODER EXECUTIVO 147.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação: 01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL 1 01.122.0001.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -55.905,57 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1 01.122.0001.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -20.205,10 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2 01.122.0001.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -500.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 3 01.122.0001.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -50.000,00 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 4 01.122.0001.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -50.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 6 01.122.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -600.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 7 01.122.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -200.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 13 01.122.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -100.000,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 01 00 00 CÂMARA MUNICIPAL 17 01.128.0001.2383.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -50.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTAO ORÇAMENTARIA 36

04.122.0021.2059.0000 GESTÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA -200.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 40 04.122.0021.2059.0000 GESTÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA -200.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 03 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 106 23.691.0026.2571.0000 ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉR -13.125,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO 127 04.122.0029.2077.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS -30.000,00 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 133 04.122.0029.2077.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS -300.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 501 00 501 Outros Recursos não Vinculados 001 001 Recursos Proprios do Municipio 135 04.122.0029.2077.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS -327.080,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 1 501 00 501 Outros Recursos não Vinculados 001 001 Recursos Proprios do Municipio 139 04.122.0029.2420.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS -300.000,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 142 04.126.0029.1046.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS -210.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 04 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO 144 04.128.0029.2078.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS -57.210,28 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 145 04.128.0029.2078.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS -30.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 681 15.122.0054.2157.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA -5.000.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 681 15.122.0054.2157.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA -789.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 681 15.122.0054.2157.0000 GESTÃO DE POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA -147.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 714 15.451.0060.4375.0000 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS -1.400,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 750 00 750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 001 001 Recursos Proprios do Municipio 730 15.451.0096.1276.0000 PAC II -15.750,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 700 00 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 001 001 Recursos Proprios do Municipio 731 15.451.0096.1276.0000 PAC II -21.950,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 700 00 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 001 001 Recursos Proprios do Municipio 733 15.451.0096.1276.0000 PAC II -24.609,82 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 10 16 SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 10 16 SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA 744 15.512.0064.1152.0000 VIDA SUSTENTÁVEL -480.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 001 001 Recursos Proprios do Municipio 748 15.512.0064.2170.0000 VIDA SUSTENTÁVEL

-2.900.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 755 17.512.0059.1708.0000 SANEAMENTO BÁSICO -200.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 11 00 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEC. MUN. DE FAZENDA 757 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO -400.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 757 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO -70.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 759 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO -1.500.000,00 3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 759 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO -1.200.000,00 3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 759 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO -140.000,00 3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 759 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO -17.000,00 3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 761 28.842.0062.2166.0000 GESTÃO DE ENCARGOS DO MUNICÍPIO -217.000,00 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1116 08.122.0155.2655.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -10.500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1117 08.122.0155.2655.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -5.250,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1118 08.122.0155.2655.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -42.200,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1119 08.122.0155.2655.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -26.250,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1120 08.122.0155.4361.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -10.500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1121 08.122.0155.4361.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -2.500,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1122 08.122.0155.4361.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -2.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1125 08.126.0154.2638.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -78.750,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1126 08.126.0154.2638.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -26.250,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1127 08.128.0154.2639.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -31.500,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1128 08.128.0154.2639.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -22.500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de

Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1129 08.128.0154.2639.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -51.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1130 08.128.0154.2644.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.100,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1131 08.128.0154.2644.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -3.150,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1132 08.128.0154.2644.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -3.150,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1133 08.128.0154.2644.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.100,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1134 08.241.0155.2657.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -31.850,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1134 08.241.0155.2657.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -28.650,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1135 08.241.0155.2657.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -21.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1136 08.241.0155.2657.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -34.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1137 08.241.0155.2657.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -52.500,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1138 08.241.0159.2682.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -24.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1139 08.241.0159.2682.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -52.500,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1140 08.241.0159.2682.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -63.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1141 08.241.0159.2682.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -63.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1142 08.241.0159.4363.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -2.500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1143 08.241.0159.4363.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -34.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1144 08.241.0159.4363.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -33.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1145 08.242.0158.2661.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE -6.300,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1146 08.242.0158.2661.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE -52.500,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1147 08.242.0158.2661.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE -31.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1148 08.242.0158.2661.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE -14.700,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1149 08.242.0159.4364.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -10.500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1150 08.242.0159.4364.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -28.750,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1151 08.242.0159.4364.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -78.750,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1152 08.242.0159.4364.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -52.500,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1153 08.242.0159.4522.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -105.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1154 08.242.0159.4522.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -52.500,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1155 08.242.0159.4522.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -52.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio 1156 08.242.0159.4522.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -52.500,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1157 08.243.0155.2659.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -15.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1158 08.243.0155.2659.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -25.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1159 08.243.0155.2659.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -32.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1160 08.243.0159.2674.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -2.500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1161 08.243.0159.2674.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -24.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1162 08.243.0159.2674.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -22.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1163 08.243.0159.2674.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE -52.500,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1166 08.244.0154.2637.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -8.400,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1167 08.244.0154.2637.0000

GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.500,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1168 08.244.0154.2637.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -4.200,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1169 08.244.0154.2637.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -4.200,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1170 08.244.0154.2641.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -31.500,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1171 08.244.0154.2641.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -31.500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1172 08.244.0154.2641.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -21.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1173 08.244.0154.2641.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -21.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1174 08.244.0154.2642.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -6.910,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1175 08.244.0154.2642.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -105.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1176 08.244.0154.2642.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -26.250,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1177 08.244.0154.2642.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -105.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1178 08.244.0154.2642.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -85.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1179 08.244.0154.2642.0000 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -14.990,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 1229 08.244.0157.2654.0000 SEGURANÇA ALIMENTAR -873,85 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 005 001 FMAS 2272 08.122.0155.2655.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -22.500,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 2274 08.242.0158.2661.0000 PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE -1.001.500,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 2275 08.243.0155.2674.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -1.800,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 2277 08.241.0155.2657.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -600,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R. Grupo: 1 660 00 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 005 001 FMAS 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA 1696 13.392.1131.4614.0000 Lei Aldir Blane de Fomento à Cultura

de Imperatriz -215.000,00 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI F.R. Grupo: 1 719 00 719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 1726 26.122.0070.2724.0000 TRÂNSITO COM CIDADANIA -400.000,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 008 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE 1731 26.782.0070.1181.0000 TRÂNSITO COM CIDADANIA -140.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 008 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 02 22 00 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 1731 26.782.0070.1181.0000 TRÂNSITO COM CIDADANIA -100.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 008 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE 1731 26.782.0070.1181.0000 TRÂNSITO COM CIDADANIA -20.608,62 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 008 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE 1731 26.782.0070.1181.0000 TRÂNSITO COM CIDADANIA -20.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 008 001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE 02 41 00 GABINETE DO PREFEITO 2080 04.122.0002.2005.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS DO PODER EXECUTIVO -2.800,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 02 41 17 SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2122 15.122.0055.2162.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA -1.000.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 751 00 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2124 15.122.0055.2162.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA -3.800.000,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 751 00 751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2131 15.452.0056.1145.0000 EQUIPAMENTOS URBANOS -4.200,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 001 Recursos Proprios do Municipio 2133 15.452.0056.1146.0000 EQUIPAMENTOS URBANOS -400.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 700 00 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 001 001 Recursos Proprios do Municipio -25.495.268,24 Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CENTRO 06.158.455/0001-16 Exercício: 2025 DECRETO Nº 45 DE 02/06/2025 Rildo de Oliveira AmaralPrefeito

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: hhba7topbt20250731160705

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.216, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.216, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar,

WEDERSON DOS SANTOS LIMA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31/07/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$to5dYo3tpAx

PORTARIA Nº 4.217, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.217, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, NÁGILA SARITA DE OLIVEIRA SILVA MENDES MOREIRA CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE III, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31/07/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: nqmmn1fkbu20250731120712

PORTARIA Nº 4.218, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.218, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora ocupante de cargo em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências,

especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, AMANDA CRISTINA PITOMBEIRA SOUSA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, a partir de 16 de maio de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 6yzz3ihftme20250731160704

PORTARIA Nº 4.219, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.219, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora ocupante de cargo em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que

a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea “b” do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, ANA FLAVIA CARVALHO NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de ASS.PROJETOS ESPECIAIS, com lotação na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINPRA, a partir de 06 de janeiro de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: mm6252xarva20250731160735

PORTARIA Nº 4.220, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.220, DE 31 DE JULHO DE 2025
Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea “b” do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos

servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea “b” do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, ANA JULLIA SILVA ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 21 de fevereiro de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: yiatq2zd20250731160711

PORTARIA Nº 4.221, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.221, DE 31 DE JULHO DE 2025
Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea “b” do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela

alínea “b” do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE III, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 26 de junho de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$4bXiKo7/3rB

PORTARIA Nº 4.222, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.222, DE 31 DE JULHO DE 2025
Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea “b” do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea “b” do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, DIENES CALACA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASS.PROJETOS ESPECIAIS, com lotação na SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA, a partir de 28 de março de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: fvanlrbhgn20250731160730

PORTARIA Nº 4.223, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.223, DE 31 DE JULHO DE 2025
Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea “b” do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea “b” do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição

Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, DRIELLY SILVA FREGONA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SAÚDE III, com lotação na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 08 de junho de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: jh1pexyd8t20250731160701

PORTARIA Nº 4.224, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.224, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade

provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, ELIDA KALINE JORGE DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 01 de março de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: aapr9ottni20250731160756

PORTARIA Nº 4.225, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.225, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora

abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, GLAUCY SUELEN LIMA BARROS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 30 de abril de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 7bkrganbf20250731160706

PORTARIA Nº 4.226, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.226, DE 31 DE JULHO DE 2025
Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da

administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, GLEISSIELEN ALMEIDA FERREIRA, do cargo de provimento em comissão de ASS. DE GABINETE III, com lotação na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 05 de março de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: g5mopcioaiq20250731160730

PORTARIA Nº 4.227, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.227, DE 31 DE JULHO DE 2025
Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura

funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, HEILANE BEZERRA SOUSA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, a partir de 28 de abril de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: ukre0nd9fbd20250731160719

PORTARIA Nº 4.228, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.228, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura

funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, INGRID LIMA CARDOSO COSTA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA SAÚDE IV com lotação na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 01 de fevereiro de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: gugexqj320250731160724

PORTARIA Nº 4.229, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.229, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa

do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, JULIANA DOS SANTOS SILVA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, a partir de 03 de maio de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: t0pqmod9hg020250731160707

PORTARIA Nº 4.230, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.230, DE 31 DE JULHO DE 2025
Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa

do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, KEILLANNE MARINHO OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA SAUDE II, com lotação na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 31 de abril de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 2kdboknje720250731160750

PORTARIA Nº 4.231, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.231, DE 31 DE JULHO DE 2025
Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º –

Exonerar, MAIRA DA SILVA SANTOS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SAÚDE II, com lotação na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 01 de maio de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: \$rjvDcXiinE5

PORTARIA Nº 4.232, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.232, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, MARIANA SANTOS SOUZA, do cargo de

provimento em comissão de MÉDICO CHEFE DEPTO SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 13 de março de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: ltkisbqppc20250731160705

PORTARIA Nº 4.233, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.233, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, MICAELA ALVES RIBEIRO DA COSTA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE

DEPARTAMENTO, com lotação na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 01 de abril de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: emij6qefr7u20250731160749

PORTARIA Nº 4.234, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.234, DE 31 DE JULHO DE 2025
Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, MIKAELLY SANTOS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na SECRETARIA DE

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, a partir de 01 de abril de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Código identificador: vkgxxwibgqd20250731160709

PORTARIA Nº 4.235, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.235, DE 31 DE JULHO DE 2025
Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, MIKAELLY SANTOS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASS. DE GABINETE III, com lotação na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, a partir de 09 de maio de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO

PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: wofrxywheb20250731160750

PORTARIA Nº 4.236, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.236, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, NILZANY MACHADO SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASS.PROJETOS ESPECIAIS, com lotação na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, a partir de 04 de janeiro de 2025,

considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: 9yw5gel9wpq20250731160728

PORTARIA Nº 4.237, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.237, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, POLYANA PEREIRA ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA SAÚDE II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 09 de junho de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade

provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: qsdzkxytsiz20250731160753

PORTARIA Nº 4.238, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.238, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, RAQUEL STEPHANNY BRAIS DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ASS. DE GABINETE III, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO – SEAMO, a partir de 26 de janeiro de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade

provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: fvqykad6kja20250731160720

PORTARIA Nº 4.239, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.239, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, SUZANNY VALENTIM MOREIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SAÚDE II, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 10 de junho de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: hwtzdp8vonb20250731160752

PORTARIA Nº 4.240, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.240, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, considerando o término da estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do ADCT da Constituição Federal. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão e dá outras providências, especialmente o art. 1º, parágrafo único, o qual ressalva que a referida exoneração não se aplica aos servidores que estejam com a estabilidade garantida pela alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal; CONSIDERANDO o término da estabilidade provisória decorrente da licença-maternidade da servidora abaixo indicada; CONSIDERANDO o interesse da administração pública na reorganização de sua estrutura funcional e a necessidade de regularização administrativa do desligamento funcional; RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, THAYAME LOPES DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA SAÚDE III, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 01 de julho de 2025, considerando encerrado o período de estabilidade provisória em razão de licença-maternidade. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos à data mencionada no artigo anterior, observadas as disposições legais pertinentes. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: gujwdkoo9920250731160722

PORTARIA Nº 4.241, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 4.241, DE 31 DE JULHO DE 2025

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar, WEDERSON DOS SANTOS LIMA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE I, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA. Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 31/07/2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DE JULHO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: hvqp8ysjhi20250731170756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025 – SRP - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP – CPL. OBJETO: Registro de Preço para a Eventual e Futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, com finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. ABERTURA: 18 de agosto de 2025 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: \$eXML3odMWQK

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2025 - SEDEL

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, de 04 de agosto até 06 de agosto de 2025. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço

<https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. Getúlio Ferreira Melo Junior - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: txcqchuhjgu20250731140701

AVISO DE DISPENSA Nº 025/2025 – SEMUS

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, de 04 de agosto até 06 de agosto de 2025. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. Flamarion de Oliveira Amaral - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: og1umsal7c20250731140738

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA Nº 004/2025 – SEFAZGO

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO. ABERTURA: 7 de agosto de 2025 às 08:00h (oito horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE DISPENSA: MENOR PREÇO POR ITEM. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/> e

no Comprasnet através do link www.gov.br/compras.
Rafael Silva Lucena - Secretário Municipal de Fazenda e
Gestão Orçamentária.

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos

Coordenador

Código identificador: audjz1tqv120250731140756

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO - SEAMO****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº
001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE
CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2025

ESPÉCIE: Contrato de Patrocínio nº. 001/2025-SEAMO,
firmado em 05.06.2025, com o SUZANO S.A. OBJETO:
realização de Convênio, com fundamento nas disposições
da Lei municipal nº 1.530/2013 e Lei Federal nº 9764/2019
e suas alterações posteriores, que tem por objeto o
patrocínio, pela empresa SUZANO S.A., visando patrocínio
para a prestação de serviços para a premiação do evento
esportivo tais como: medalhas e troféus personalizados
contendo o logotipo do município e do evento esportivo,
sem ônus para o Município de Imperatriz, tendo como
contrapartida a aplicação da marca no material de
divulgação do evento, com escopo de viabilizar a realização
do 42º Jogos Escolares de Imperatriz (JEI'S 2025).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei municipal nº 1.530/2013 e
Lei Federal nº 9764/2019 e suas alterações posteriores.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo:
02.04.00.0257/2025 – SEAMO. VIGÊNCIA: O presente
contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início
na data de sua assinatura e o seu término com o
cumprimento das obrigações nele assumidas pelas Partes.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025. SIGNATÁRIOS:
Pelo Município de Imperatriz, o Sr. RILDO DE OLIVEIRA
AMARAL, Prefeito Municipal, RÔMULO DA SILVA
ANDRADE, Secretário Municipal de Administração e
Modernização e o Sr. GETÚLIO FERREIRA MELO
JUNIOR, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e
Juventude e pela SUZANO S.A. a Sra. RAKEL MURAD,
Gerente de Relações Corporativas e o Sr. MAURO

RANGEL, Coordenador de Inteligência Patrimonial.
Imperatriz/MA, 12 de maio de 2025. Rildo de Oliveira
Amaral Prefeito Municipal

Publicado por: Swyanne Aramaki Menezes Calado Souza

Chefe de Gabinete - SEAMO

Código identificador: udix5yu2qh620250731160752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS****PORTARIA****FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 252 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Nomeia fiscalIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO
DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. O
Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração
Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
para verificar o cumprimento das disposições contratuais,
técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das
obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo,
valor e condições estabelecidas em conformidade com o art.
158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a
obrigatoriedade em designar servidor ou empregado
público como fiscal de contratos administrativos.
CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos
administrativos em verificar a conformidade dos serviços
ou fornecimentos com as especificações contratuais e
acompanhar o desempenho do contratado, tomando as
medidas necessárias para o cumprimento do objeto
contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de
acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo
relacionado, como Fiscais de Contrato, para responder pela
gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da
execução dos CONTRATO RESULTANTE DA ADESAO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 –
CONLESTE, PE Nº 022/2024, que tem por objeto:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO
DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA AUDITORIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ /MA. Fiscal Titular: Ronan Barros de Castro Matrícula: 853706 Fiscal Suplente: Marcus Vinícius Pereira da Silva Matrícula: 854727 Processo nº: 02.19.00.0630/2025 PE nº 022/2024 - CONLESTE Contrato nº: 039/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUDITORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ /MA. Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: qndggxscb20250731170703

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: CLIMEGESI - CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA CNPJ/MF nº 10.992.824/0001-49. MODALIDADE: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - CONLESTE, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 022/2024 - CONLESTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 084/2024 - CONLESTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.0630/2025 - SEMUS. CONTRATO: Nº 039/2025 - SEMUS. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, para atender as necessidades da Auditoria Municipal de Saúde de Imperatriz /MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 9.929.525,00 (Nove milhões, novecentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Ordenador de Despesas/SEMUS - FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: 2nw01hkqmf20250731170709

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Pregão Eletrônico SRP nº 022/2024 - CONLESTE. Processo nº 084/2024 - CONLESTE. Processo Administrativo nº 02.19.00.0630/2025 - SEMUS. Adesão de Ata de Registro de Preços nº 014/2025. Interessados: Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, para atender as necessidades da Auditoria Municipal de Saúde de Imperatriz /MA. Modalidade: Adesão de Ata de Registro de Preços, com fulcro no art. 86 da Lei nº 14.133/2021. 1 -

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, autoriza a adesão a ata de registro de preços por órgão não participante, desde que comprovada a vantajosidade e com anuência do órgão gerenciador, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente. 2 – Autorização: Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município – PGM e Controladoria Geral do Município – CGM e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, AUTORIZO a contratação direta da empresa CLIMEGESI - CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.992.824/0001-49, para o objeto descrito neste processo com o valor global de R\$ 9.929.525,00 (Nove milhões, novecentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz – MA, 31 de julho de 2025. FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL / Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: 9vdy2z943xl20250731170702

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA**PORTARIA****PORTARIA 019-A/2025-SINFRA**

Portaria nº 019-A/2025, 25 de junho de 2025. Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função de fiscal de contrato administrativo. O Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. VILMAR DANTAS NOBREGA, nomeado através da Portaria nº 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 001/2025; CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal nº 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal nº 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE: Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do Contrato Administrativo nº 005/2025-SINFRA, celebrado com a empresa AUTO POSTO BURITI LTDA, CNPJ nº 24.758.660/0001-02; Fiscal técnico: JOSE ADRIANO PEREIRA CAMPOS, CPF nº ***.744.763-**, Assessor de Gabinete I, matrícula nº 85.470-2; Fiscal administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF nº ***.430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula nº 85.354-4; Fiscal Substituto: JAKSON DE LIMA ARAUJO, CPF nº ***.751.783-**, Assessor de Gabinete III, matrícula nº 85.485-8; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. VILMAR DANTAS NÓBREGA Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: RICARDO GOMES LEAL

ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: zhspoo1udin20250731130739

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-SINFRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-SINFRA EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/PE/014/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.00.016/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CNPJ nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI LTDA, CNPJ Nº 24.758.660/0001-02. VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 23/06/2026. VALOR: R\$ 3.380.856,96 (três milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 15.122.0054.2158.0000 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1.500/Ficha: 685. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 86, § 2º, Lei 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Sr. Vilmar Dantas Nóbrega – CPF nº 924.670.833-49 e pela Contratada, Sr. Roberto Fonceca Silva, CPF nº 004.568.583-50. Vilmar Dantas Nóbrega – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por: RICARDO GOMES LEAL

ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: bo6ubsq34mv20250731140757

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br